

## **PROJETO DE LEI Nº 008/2015**

**Súmula:** Cria o Programa Municipal de Atletismo denominado “Da Rua Para a Escola”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

### **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Programa Municipal de Atletismo denominado “Da Rua Para a Escola”.

**Art. 2º.** É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mandaguari viabilizar nas escolas municipais o programa “Da Rua Para a Escola”.

**Art. 3º.** O programa será implantado no contra turno do aluno.

**Art. 4º.** Fica autorizado o Executivo Municipal firmar convênios com a ONG- Aliança Esportiva e Social de Mandaguari, FAFIMAN-Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari e com outras instituições de ensino que tenham o curso superior de educação física, no sentido de firmar convênios para auxiliar na execução do projeto.

**Art. 5º.** O programa atenderá alunos da faixa etária de 5 a 10 anos.

**Art. 6º.** Serão realizadas a cada trimestre competições entre as escolas municipais, motivando o aluno a praticar este esporte.

**Art. 7º.** Os alunos participantes deste projeto terão atendimento e acompanhamento médico ofertado pelo município.

**Art. 8º.** Constituem objetivos do Programa Municipal de Atletismo “Da Rua Para a Escola”:

- I – Praticar atletismo no contra turno escolar, melhorar a qualidade de vida e afastá-los das drogas;
- II – Retirar a criança da rua.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (23.10.2015).

**Pedro Ricieri Navi**  
Proponente